



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Memorando-Circular nº 17/2018 PROEN/REITORIA

Aos diretores-gerais e de Ensino e chefes de gabinete dos *campi* do IFCE

Assunto: **preenchimento de itens que compõem a carga horária docente pelos gabinetes dos *campi*.**

1. Dando continuidade aos trabalhos de publicização dos dados referentes à carga horária dos docentes da instituição, conforme prevê o art. 20 da Portaria SETEC/MEC Nº 17, de 11 de maio de 2016, e o parágrafo único do art. 23 da Resolução 39 do CONSUP, de 22 de agosto de 2016, como também observando as recomendações dos órgãos de controle (CGU, TCU), faz-se necessário o acesso aos dados atualizados das atividades desenvolvidas pelos docentes no tocante **às atividades de representação institucional** para que, junto com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, componham a sua carga horária.

2. Para isso, solicita-se que os *campi*, através de seu gabinete, alimentem o repositório "Gestão PROEN" através do link <http://gestaoproen.ifce.edu.br>, com as informações de portarias dos docentes do seu *campus*. As informações atualizadas serão disponibilizados no site do IFCE no dia 1º/06/2018.

3. Informa-se que já foram criados os usuários dos gabinetes dos *campi*, todos com a forma gabinete.*nomedocampus* e a senha padrão é "chdocente". Ao fazer o primeiro login, será obrigatório alterar a senha padrão. A documentação de como registrar as portarias está disponível na aba "Documentação" do Projeto "Portarias IFCE" do Gestão PROEN.

4. Ressalta-se a necessidade de padronização dos termos das portarias (matricula SIAPE, vigência e nome das atividades de acordo com os quadros de 1 a 6 da Resolução nº 39/2016).

5. Conta-se com a colaboração de todos para a publicização dos dados de carga horária dos docentes do IFCE o quanto antes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 30/04/2018, às 17:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0046050** e o código CRC **3CC1B597**.

